



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



15  
anf.

**LEI Nº 6.794, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Altera dispositivo da Lei nº 6.246/08, no que tange à composição do Conselho Municipal do Idoso.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 6 7 9 4**

**Art. 1º** A alínea “c”, do inciso I, do art. 176 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176. ...

I - ....

.....

c) **01** (um) representante e respectivo suplente da Procuradoria Geral do Município”.

(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2010.

  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ANGÉLICA F.S. GUÉRCIO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa